



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 070/12-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 12 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

1. Processo N.º: 2008/16237 Classe: Inquérito Civil

Assunto principal: Improbidade Administrativa.

Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Evandro Paes de Farias

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos votantes, suspeitos os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Dr. José Roque Nunes Marques e Dr. Públio Caio Bessa Cirino, em consonância com o voto, modificado oralmente em sessão, do Conselheiro Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 12 de dezembro de 2012.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

Resolução n.º 070/12-CSMP

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro e Secretária